

#### EDITAL N°09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA No 494/GR de 25 de maio de 2017 e considerando o que consta na PORTARIA Nº 427/GR de 03 de junho de 2016 torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE 2019.2

#### 1. **DO OBJETO**:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Camocim, regularmente matriculados nos cursos de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2019.2

#### 2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

### 3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;

- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
  - I. 1 foto 3x4;
  - II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
  - III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

#### 4.2 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão selecionados em 3 etapas conforme abaixo:

1ª etapa: Entrevista em LIBRAS;

2ª etapa: Realização da interpretação em LIBRAS de um áudio em Língua Portuguesa fornecido no ato da avaliação.

3ª etapa: Tradução oral em Língua Portuguesa de um vídeo em LIBRAS fornecido no ato da avaliação;

Média para classificação: 7.0 . Essa média será calculada utilizando as notas das três etapas.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 4.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: http://ifce.edu.br/camocim
- 4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

### 5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 03 (três) parcelas a serem depositadas.

- 5.1.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.5. É proibido ao estudante monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de

devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2019, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 6. DAS VAGAS

#### 6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2019.2

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas	Quant. de vagas	
		(Contrapartida PROEN)	(Contraparti da <i>campus</i> )	
Licenciatura em Letras Português/Inglês	Libras	-	01	

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

### 7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor Plano de trabalho (ANEXO VI) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante Monitor na execução das suas atividades;
- V. acompanhar e avaliar o Estudante Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- 7.2 O Professor Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de trabalho (ANEXO VI) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- 8.1. Constituem-se atribuições do estudante monitor:
  - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) auxílio ao Professor Orientador na elaboração de material didático complementar.
  - II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
  - IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
  - V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante Monitor coletar a assinatura de seu professor orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- § 2º A mudança de estudante monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária

comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

## 9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
  - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
  - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
  - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

### 10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

#### 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.
- 12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Camocim, 22 de outubro de 2019

gilson Soansler Leis

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL

#### EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### ANEXO I

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	Candidato	22/10/2019	Recepção do campus Camocim
Inscrições	Candidato	23 a 25/10/2019	Recepção do campus Camocim
Seleção: Etapa I (Entrevista)	Professora: Lyvia de Araújo Cruz	29/10/2019 13:00-15:00	IFCE campus Camocim
Seleção: Etapa II (Interpretação do português para a Libras	Professora: Lyvia de Araújo Cruz	29/10/2019 15:30-17:30	IFCE campus Camocim
Seleção : Etapa III (Interpretação da Libras para o	Intérprete de Libras Israel Jerônimo	30/10/2019 13:30-15:30	IFCE campus Camocim
Divulgação do Resultado preliminar	Coordenadores de Cursos e/ou Gestor Máximo de Ensino do Campus	31/10/2019	Murais do IFCE campus Camocim.
Interposição de recurso	Candidato	01/11/2019	Recepção do campus Camocim
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenadores de Cursos e/ou Gestor Máximo de Ensino do Campus	04/11/2019	Murais do IFCE campus Camocim

Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Gestor Máximo de Ensino do Campus	05/11/2019	Murais do IFCE campus Camocim
Assinatura do Termo de Acordo	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e	06/11/2019	IFCE campus Camocim
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e	07/11/2019	IFCE campus Camocim
Início das atividades	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e convocado	08/11/2019	IFCE campus Camocim

### **EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

**ANEXO II** 

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	1		,				
Campus:	(						
	)		)				
Aluno (a):	,		,				
Código:	С		<b>v</b>	Telefone:	•		
E-mail:	0		0				
•	m		I				
Curso:			u				
Período em que	está matricu	ılado:	n				
Disciplina/Unida	de Curricula	ar em que des	ejå ser n	nonitor:			
	I		á				
Disciplina/Unida pretendida:	de Curricul a	ar em que fo	i aprova i	ado e que	caracteriza	a área de	monitoria
;			а				
Já foi monitor a	ntos N		3				
	ã	i Nu anavar Cur	ríaula <i>l a</i>	44001			
Curriculum Vitae	e resumidood	ou anexar Gum	riculo La	illes:			
	(	(					
		r	า				
Declaro que as info	ormações pre	-	-	são verdade	eiras.		
		, 6	a_de		de 2	.01	
		r Asso	n inatura d				
<b>-</b>		C	t				
Р		6	9				
r							
o Recebido por: _							
t							
0							
С							

d	
е	
R	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
е	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
С	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA
e b	EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019
i	SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA
m	BOLSA MONITORIA IFCE.
е	ANEXO III
n	
t	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES
0	
:	
	Eu, aluno (a) do IFCE, sob a
matri	ícula nºdeclaro, para os devidos fins de seleção do
Prog	rama de Monitoria, que:
I.	não recebo nenhum tipo de bolsa pelo IFCE;
II.	não respondo a processos disciplinares na instituição;
III.	não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
IV.	não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.
	Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa,
apura	ada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu
desli	gamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.
	Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto
no a	rt. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas,
	prejuízo de outras sanções cabíveis.
Assir	natura do (a) estudante:

О



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### **ANEXO IV**

EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

#### TERMO DE ACORDO

	TERMO DE AO	ONDO		
Eu, aluno(a)	portador d	o RG nº	e CPF nº	
Eu, aluno(a) regularmente matriculado (a) no C	urso		do campus	Camocim,
sob a matrícula Banco  Om participar do Programa do M	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	telefone		_, e-mail
Banco	Agência	Conta-corrente		_ concordo
em participar do Programa de Mo condições abaixo mencionadas:	onitoria do IFCE na condi	ção de Estudante-	- Monitor e estou	ciente das
O Estudante Monitor deve cump IFCE, sob pena de perder o direito		no Regulamento d	o Programa de Mo	onitoria do
2. A Monitoria será realizada na orientação e supervisão do Profess	sor Orientador	, ,	, .,	. ,
<ol><li>As atividades de Monitoria obec pelo Coordenador de Curso.</li></ol>			Professor Orientad	dor e aprovado
4. O período de vigência da Bolsa				
5. As atividades serão exercidas s horas semanais de atividades acad				6 (dezesseis)
<ol> <li>Os horários das atividades serã coincidir com as atividades acadêr</li> </ol>		acordo com o Prof	fessor Orientador	e não poderão
7. O registro da carga horária se entregue na gestão máxima de en		ncia mensal, assin	ada pelo Professo	or Orientador e
8. O valor da Bolsa Monitoria sera sendo que a carga horária diária será descontada do valor da bolsa	á de R\$ 419,60 (quatrocento não cumprida e não repos			
9. O Estudante Monitor não terá di	reito ao auxílio transporte.			
10. O Estudante monitor não pode	receber outra bolsa do IFCI	Ξ.		
11. São atribuições do Estudante I				
<ul> <li>I. auxiliar os docentes em</li> </ul>	n tarefas didáticas, compatív	eis com o seu grau	u de conhecimento	o relacionadas
a·				

- c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento

- IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- 12. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

esclarecimento de dúvidas;

e experiência; e

- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

#### TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,dede 201	- <b>-</b>		
·	(Assinatura do Professor Orientador) (Assinatura do Estudante Monitor	)	·	
	(Assinatura do dirigente de ensino do <i>Campus</i> )			
Testemunhas:				
Nome:		-		
RG:				
Nome:				
RG:				
		Data:	/	

### **EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

#### **ANEXO V**

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coord	enaç	ão de c	urso ou Ge	estão máx	xima de (	ens	sino, <i>cam<sub>l</sub></i>	pus_		
Eu										, aluno
(a)	regu	ularmen	ite	matı	riculado		(a)	n	10	curso
		n	natrícula		tur	no_	turr	na_		,venho
requere	a	Vossa	Senhoria	revisão	quanto	à	seleção	do	Processo	Seletivo
previsto	no E	Edital _								para
concess	ão d	e bolsa	de monito	ria.						
Exposiç	ão de	e Motivo	os:							
					,	_/		201	9	

Assinatura do (a) aluno (a)

#### **EDITAL N° 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

### SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE. ANEXO VI PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	(	(		•
Campus:	)	)		
••	С	V		
Curso:	0	0		
•	m	I		•
		u		
Disciplina/	nidade Curricular:	n t		
Professor-	Orientador:	á		
	S	r		
	а	i		
		а		
Período do	o Plano de Trabalho:			
Descrição	das atividades a seren	n executa	adas pelo estudant	e-monitor:
detalhar		das par		dêmicas do Estudante Monitor s estudantes na resolução d
		<i>T</i>		
	r o local onde serão d ado o atendimento aos			do Estudante Monitor e onde
			_de	de 201
	(As	sinatura (	do Professor Orienta	ador)
		,	de	de 201
	(Assinatu	ra e carin	nbo do Coordenador	

#### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

#### **Estudante Monitor:**

#### Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

- Art. 5º Constituem-se atribuições do Estudante Monitor:
  - VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
  - IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas:
- Art. 8º São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
  - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
  - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.